

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/PMCSA/2011

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO E DESMONTAGEM DE ARQUIBANCADAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA ENGRENAGEM DE PRODUÇÃO LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 001/PMCSA/2011, celebrado em 11 de janeiro de 2011, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO E DESMONTAGEM DE ARQUIBANCADAS PARA SEREM INSTALADAS NO ESTÁDIO GILENO D' CARLI, LOCALIZADO AS MARGENS DA BR 101, BAIRRO DESTILARIA**, referente ao Processo n.º 224/10, Pregão Presencial n.º 116/10, onde as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 19.674.369 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.452.924-49, através da **Secretaria Executiva de Juventude e Esportes**, neste ato representado pelo seu Secretário, o **Sr. José Francisco Filho**, brasileiro, solteiro, psicólogo, portador da cédula de identidade n.º 2.130.520 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 270.851.394-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **ENGRENAGEM DE PRODUÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Antônio Freire, n.º 55, Boa Vista, Igarassu/PE, Telefone (81) 3543-1084, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 41.245.606/0001-74, neste ato legalmente representada por seu sócio, o **Sr. Francisco Roberto Peixoto Accioly**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade n.º 2.471.186 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 430.944.904-25 doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 001/11, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo da Secretaria Executiva de Juventude e Esportes, datado de 14 de janeiro de 2011, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando o acréscimo de valor ao contrato originário, notadamente face à necessidade de continuação do serviço;

Considerando que o art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93 admite o acréscimo de até 25% do valor inicial contratado, ficando o contratado obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários;

Considerando a emissão da Nota de Empenho n.º 855, cujo valor total correspondente é de R\$ 47.120,00 (quarenta e sete mil cento e vinte reais), datada de 14 de fevereiro de 2011, para fazer face à presente despesa.

Considerando, por fim, que o valor a ser aditado, a saber, R\$ 47.120,00 (quarenta e sete mil cento e vinte reais), encontra-se dentro do limite de 25% do valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93, que admite o acréscimo de até 25% do valor inicial do contrato e no Ofício acima mencionado, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente aditivo tem como objeto o acréscimo de **R\$ 47.120,00 (quarenta e sete mil cento e vinte reais)**, sobre o valor inicial do contrato vertente, correspondente a 24,8% (vinte e quatro vírgula oito por cento) do valor originalmente contratado.

Parágrafo Único – Para fazer face à presente despesa foi emitida a **Nota de Empenho nº 855**, datada de 14 de fevereiro de 2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

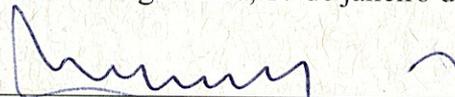
Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: Órgão: 26 – Secretaria Municipal ; Unidade: 102 – Secretaria Executiva de Juventude e Esportes; Funcional: 27.812.3116 – Desporto e Lazer; Atividade: 3.00067 – Implantação e Melhoria da Infraestrutura de Esportes; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLAÚSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de janeiro de 2011.



LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito



Dr.ª Rhafaela C.V. Tavares
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada - OAB/PE 23.676
Matricula 14.036 - SMAJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Secretaria Executiva de Juventude e Esportes

TESTEMUNHA:

Hildênia Santos de Lima
Oficial de Gabinete - SMAJ
CPF: 070.024.924-31
Mat: 5.365

CPF (MF):

CONTRATADA: ENGRENAGEM DE PRODUÇÃO LTDA.

TESTEMUNHA:

Adleide de Paula Tibúrcio da Silva
Assistente de Gabinete
CPF: 822.358.214-72
Mat: 15578

CPF (MF):